



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EM FIBRA ÓPTICA, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2013/00580

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 – Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29.053-245, representada neste ato pela MM Juíza Federal Diretor do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 39.320.478/0001-34, estabelecida na Av. Saturnino Rangel Mauro, nº 99, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES– CEP 29102-035, representada neste ato por **CARLOS EDUARDO CHIEPPE**, portador do CPF nº 055.002.527-80 e da Cédula de Identidade nº 1.496.240/SPTC/ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº **JFES-EOF-2013/00580**, com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO**, autorizado em 27/03/2018, à fl. 1686/1687 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até **1º/05/2019**.

1.2. Ficam reajustados os valores do contrato de origem a partir de **10/02/2018**, considerando o índice de **-0,2743500% (DEFLAÇÃO)**, referente ao IGP-DI – Fundação Getúlio Vargas acumulado no período de fevereiro/2017 a janeiro/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E GLOBAL DO CONTRATO:

2.1. O valor mensal e global do contrato é assim composto:

2.1.2. O valor mensal do serviço é de **R\$ 6.718,52 (Seis mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)**;

2.1.3. O valor global do contrato é de **R\$ 80.622,24 (Oitenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente **ADITAMENTO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, no exercício de **2017**, à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (085322)
ELEMENTO DE DESPESA : 339040-13
NOTA DE EMPENHO : 2018NE000008, de 10/01/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir de sua assinatura, sendo os efeitos financeiros do previsto no item 1.2 do termo a partir de **10/02/2018**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória (ES), 27 de ABRIL de 2018.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Carlos Eduardo Chiéppe
CONTRATADA